



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

### **PARECER Nº 082/2023**

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre Projeto de Lei nº 007/2023, que fixa os Subsídios do Presidente e dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, para a Legislatura 2025/2028.

ALEX SANDRO J. DA SILVA, Relator

O Projeto de Lei em questão, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, fixa os Subsídios do Presidente e dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, para a Legislatura 2025/2028.

O Subsídio Mensal de cada Vereador corresponderá, em 1º de janeiro de 2025, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais.

O Subsídio Mensal do Presidente da Câmara Municipal corresponderá, em 1º de janeiro de 2025, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais.

A revisão dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, só poderá ser feita anualmente, sempre na mesma data e nos mesmos índices, aplicados para a remuneração dos empregados públicos municipais.

Por acreditarmos que os patamares estabelecidos no Projeto em comento são compatíveis com as responsabilidades individuais atribuídas aos Vereadores e ao Presidente da Câmara do nosso município, a Comissão de Finanças e Orçamento é de opinião que o Projeto encetado seja aprovado integralmente pelo Plenário.



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

*Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2.023*

ALEX SANDRO J. DA SILVA, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente